

DECRETO Nº 3.889, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotações, na importância de R\$ 222.588,42 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:-

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PUBLICAS
02 06 02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 451 0013 1.005 0000 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 104 - Fonte 01 Tesouro.

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02 06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PUBLICAS
02 06 02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 451 0013 1.005 0000 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte 05 -Transf. e Convenio Federal -Vinc.....R\$ 222.588,42

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, recebido do Programa de Planejamento Urbano – Contrato Repasse 1001621 – Ministério das Cidades para realização de pavimentação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

